



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para implantação de novos projetos, em conformidade com o art. 42 e art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 - Subsecretaria de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub. Função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0036 - Infraestrutura Urbana do Município
Projeto Atividade: 1.059 – Urbanização e Preservação da Sede e Distritos
Elemento de Despesa: 44906100000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 700.000,00
Fonte de recursos: 15300000000 - Transf. União Referente a Royalties do Petróleo

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 - Subsecretaria de Obras
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub. Função: 813 - Lazer
Programa: 0036 - Infraestrutura Urbana do Município
Projeto Atividade: 1.057 - Construção de Praças e Áreas de Lazer
Elemento de Despesa: 44906100000 - Aquisição de ImóveisR\$ 600.000,00
33903900000 - Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 15300000000 - Transf. União Referente a Royalties do Petróleo





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 013 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável
Unidade: 200 - Subsecretaria de Obras
Função: 16 - Habitações
Sub. Função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0033 – Habitação popular
Projeto Atividade: 1.143 – Construção de Casas populares
Elemento de Despesa: 44906100000 - Aquisição de ImóveisR\$ 600.000,00
33903900000 - Serviços Terceiros – P.JR\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:15300000000 - Transf. União Referente a Royalties do Petróleo

Art. 2º Os recursos para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) com fulcro no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, proveniente da Receita do Tesouro Municipal, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação constante do Anexo I.

Art. 3º A abertura do Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1261/2020, de 22 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2021."

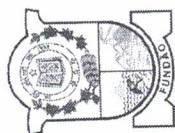
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 17 de agosto de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022

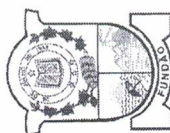




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Receitas	ANEXO I DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2021 LEVANTAMENTO PARA VERIFICAR EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO EM 2021 RECEITA REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES (06/2020 A 05/2021)				Excesso/Déficit (e) = (c-d)
	No Período 06/2020 a 12/2020 (a)	No Período 01/2021 a 05/2021 (b)	Realizado últimos 12 meses (c) = (a+b)	Orçado 2021 (d)	
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.273.558,75	192.835,93	1.466.394,68	1.300.000,00	166.394,68
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		12.223,86	12.223,86	20.000,00	-7.776,14
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	845.469,75	555.040,64	1.400.510,39	850.000,00	550.510,39
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.425,21	4.817,74	18.242,95	9.500,00	8.742,95
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	507.356,56	285.781,44	793.138,00	380.000,00	413.138,00
11180142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.377,72	2.625,04	4.002,76	5.000,00	-997,24
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.264.410,15	2.010.298,70	4.274.708,85	3.200.000,00	1.074.708,85
11180232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	35.344,39	31.611,95	66.956,34	18.000,00	48.956,34
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.674.920,06	9.164.949,18	17.839.869,24	18.500.000,00	-660.130,76
17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	718.707,75	0,00	718.707,75	730.000,00	-11.292,25
17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	720.240,05	0,00	720.240,05	720.000,00	240,05
17180221000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.128.630,63	1.002.868,58	2.131.499,21	1.000.000,00	1.131.499,21
17180231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	5.710.700,49	7.349.765,32	13.060.465,81	8.000.000,00	5.060.465,81
17180251000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	576.641,00	469.654,09	1.046.295,09	1.200.000,00	-153.704,91
17180261000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	144.137,02	141.244,01	285.381,03	180.000,00	105.381,03
17280111001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.082.840,07	4.386.380,65	10.469.220,72	9.000.000,00	1.469.220,72
17280111002 - Cota-Parte do ICMS - Fundap	419.784,42	297.418,77	717.203,19	530.000,00	187.203,19
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	538.084,98	306.576,72	844.661,70	1.100.000,00	-255.338,30
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	125.537,42	99.795,18	225.332,60	150.000,00	75.332,60
17280231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	138.607,99	129.886,85	268.494,84	250.000,00	18.494,84
Total	29.919.774,41	26.443.774,65	56.363.549,06	47.142.500,00	9.221.049,06





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA PREVISTA PARA 2021						
Receitas	No Período 01/2021 a 05/2021 (a)	Previsto 06/2021 a 12/2021 (b) = ((a/5) x 7)	Previsto 2021 (c) = (a+b)	Orçado 2021 (d)	Excesso/Déficit (e) = (c-d)	
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	192.835,93	269.970,30	462.806,23	1.300.000,00	-837.193,77	
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.223,86	17.113,40	29.337,26	20.000,00	9.337,26	
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	555.040,64	777.056,90	1.332.097,54	850.000,00	482.097,54	
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.817,74	6.744,84	11.562,58	9.500,00	2.062,58	
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	285.781,44	400.094,02	685.875,46	380.000,00	305.875,46	
11180142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.625,04000	3.675,06	6.300,10	5.000,00	1.300,10	
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.010.298,70	2.814.418,18	4.824.716,88	3.200.000,00	1.624.716,88	
11180232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.611,95	44.256,73	75.868,68	18.000,00	57.868,68	
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.164.949,18	12.830.928,85	21.995.878,03	18.500.000,00	3.495.878,03	
17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		718.707,75	718.707,75	730.000,00	-11.292,25	
17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		720.240,05	720.240,05	720.000,00	240,05	
17180221000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.002.868,58	1.404.016,01	2.406.884,59	1.000.000,00	1.406.884,59	
17180231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.349.765,32000	10.289.671,45	17.639.436,77	8.000.000,00	9.639.436,77	
17180251000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	469.654,09	657.515,73	1.127.169,82	1.200.000,00	-72.830,18	
17180261000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	141.244,01	197.741,61	338.985,62	180.000,00	158.985,62	
17280111001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.386.380,65	6.140.932,91	10.527.313,56	9.000.000,00	1.527.313,56	
17280111002 - Cota-Parte do ICMS - Fundap	297.418,77	416.386,28	713.805,05	530.000,00	183.805,05	
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	306.576,72	429.207,41	735.784,13	1.100.000,00	-364.215,87	
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.795,18	139.713,25	239.508,43	150.000,00	89.508,43	
17280231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	129.886,85	181.841,59	311.728,44	250.000,00	61.728,44	
Total	26.443.774,65	38.460.232,31	64.904.006,96	47.142.500,00	17.761.506,96	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico autenticidade sob o identificador 36003200300038003A00540052004100